

## **INDICAÇÃO Nº 049 /2017**

**Senhor Presidente**

Os Vereadores que esta subscrevem, valendo-se do uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após ouvido o Soberano Plenário, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determinações através do departamento competente, para que seja instalada Torre de Internet, do Programa Tibagi Digital no Assentamento Vasto Horizonte o qual deverá atender também o localidade de Faxinal dos Empossados, Assentamento Nossa Senhora Aparecida, localidade de Cadeado e Assentamento Iapará.

### **JUSTIFICATIVA**

Sendo as localidades acima citadas produtoras de leite, fumo e agrícolas diversos, esses necessitam com frequência de buscar mais conhecimento para utilizar em suas atividades e também propiciar aos jovens formas de qualificação para que esses tenham uma maior chance do mundo do Trabalho.

Tendo em vista também que as localidades têm dificuldade de utilizarem o sinal de celular, pois este é fraco e em alguns pontos inexistente, torna-se a internet o único meio de comunicação de abrangência regional.

Sendo assim, torna-se necessário o fornecimento de sinal para essas localidades, visto que o sinal que hoje existe é fornecido por empresa do município vizinho, porém em alguns pontos. Deixando assim boa parte dos moradores, que ali residem, completamente isolados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 17 de março de 2017

**HELEN CRISTINA PEREIRA**

**Vereadora**

**GILSON ROBERTO DOS SASNTOS LIMA**

**Vereador**